



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 497, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1747, 09/10/2019.

Revoga as Portarias que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Art. 10, do Decreto Municipal nº 44, de 30 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO o teor do Termo de Alerta nº 189/LCP/2019, emitido pelo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, senhor Luiz Carlos Pereira, o qual aponta que este município ultrapassou o limite de despesas com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, advertindo este município, desde já, acerca necessidade de adoção das providências a que se refere o artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da aplicação das vedações previstas pelo artigo 22, Parágrafo Único, da LRF;

CONSIDERANDO o comando contido no Art. 3º, X, do Decreto Municipal nº 44, de 30 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nº 216/2017, 193/2018, 406/2018, 483/2018, 527/2018.

§ 1º Os Servidores designados nos termos das portarias revogadas por este artigo, deverão desempenhar as funções para as quais estão lotados em seus respectivos concursos.

§ 2º A Portaria nº 102/2018, deverá ser revogada tão logo cesse o período de licença da servidora por ela designada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2019.

Alto Araguaia-MT, 30 de setembro de 2019.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração